

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, com a finalidade de suprir as necessidades da FJBPC – Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.

1.2. A aquisição dos itens ocorrerá sob demanda, através de Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade da Fundação, conforme características, exigências e quantidades estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR REF. UNITÁRIO*	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ÁLCOOL GEL – 70% – 500G – ALOE VERA – Descrição: higienizador em gel, cristal; neutro; composto de álcool etílico, grau de pureza mínimo de 70% INPM; límpido, incolor, para limpeza em geral; acondicionado em plástico.	UN	20	R\$ 15,35	R\$ 307,00
02	ÁLCOOL GEL – 70% – 5 LITROS – PARA MÃOS – Descrição: higienizador em gel, cristal; neutro; composto de álcool etílico, grau de pureza mínimo de 70% INPM; límpido, incolor, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos.	UN	10	R\$ 57,12	R\$ 571,20
03	ÁLCOOL GEL – 70% – 500G – Descrição: higienizador em gel, cristal; neutro; composto de álcool etílico, grau de pureza mínimo de 70% INPM; límpido, incolor, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; com extrato de aloe vera; acondicionado em plástico com válvula dosadora e antiretorno. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 12,85	R\$ 128,50
04	ÁLCOOL LÍQUIDO – 46% – 1 LITRO – Descrição: álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 46% INPM, líquido; embalado em frasco resistente e apropriado de 1 litro. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
05	ÁLCOOL LÍQUIDO – 70% – 1 LITRO – Descrição: higienizador em líquido; neutro; composto de álcool etílico 70%; álcool isopropílico menor que 5%, emolientes; nutrientes; indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; acondicionado em embalagem apropriada.	UN	50	R\$ 12,73	R\$ 636,50
06	ÁLCOOL LÍQUIDO – 92,8% – 1 LITRO – Descrição: álcool etílico; com teor alcoólico	UN	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50

	92,8% INPM, líquido; incolor, embalado em frasco resistente e apropriado de 1 litro. Apresentar registro no ministério da saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
07	BALDE PLÁSTICO – 08 LITROS – Descrição: balde plástico em polipropileno, com alça de ferro, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 08 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, dimensão 23 cm x 22 cm.	UN	05	R\$ 8,56	R\$ 42,80
08	BALDE PLÁSTICO – 15 LITROS – Descrição: balde plástico em polipropileno, com alça de ferro, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 15 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, dimensão 28,5 cm x 29 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05	R\$ 20,45	R\$ 102,25
09	BALDE PLÁSTICO – 20 LITROS – Descrição: balde plástico em polipropileno, com alça de ferro, alta densidade, resistente a impacto, capacidade para 20 litros. O balde deve ser liso de uma única cor, deve ser de material plástico reforçado, dimensão 31 cm x 34 cm.	UN	05	R\$ 26,55	R\$ 132,75
10	BORRIFADOR DE PLÁSTICO – CAPACIDADE 300 ML – Descrição: borrifador pulverizador spray para limpeza 300 ml. Material: plástico transparente, com gatilho rosca, 3 posições: travado, spray e jato. Resistente para carregar soluções de limpeza.	UN	03	R\$ 13,75	R\$ 41,25
11	BORRIFADOR DE PLÁSTICO – CAPACIDADE 500 ML – Descrição: borrifador pulverizador spray para limpeza 500 ml. Material: plástico transparente, com gatilho rosca, 3 posições: travado, spray e jato. Resistente para carregar soluções de limpeza.	UN	03	R\$ 16,37	R\$ 49,11
12	BUCHA PARA LOUÇA (DUPLA FACE) – UNIDADE – Descrição: esponja para lavar louça, dupla face, no uso verde com fibra abrasiva para limpeza mais difícil, no amarelo, esponja macia para limpeza de superfície mais delicada, espuma poliuretana e fibra sintética e com material abrasivo, antiaderente. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	20	R\$ 1,97	R\$ 39,40
13	CERA LÍQUIDA – 05 LITROS – Descrição: cera líquida, composição a base de polímero acrílico metalizado, conservante,	UN	30	R\$ 118,03	R\$ 3.540,90

	plastificante, agentes niveladores, alcalinizante, com fragrância, características adicionais: impermeável, metalizado, auto-brilhante, aplicação: pisos laváveis, cerâmicas, paviflex, laminados e etc.				
14	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 07 LITROS – Descrição: lixeira com pedal, 07 litros, em polipropileno resistente, retangular, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05	R\$ 35,37	R\$ 176,85
15	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 15 LITROS – Descrição: lixeira com pedal, 15 litros, em polipropileno resistente, retangular, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05	R\$ 47,77	R\$ 238,85
16	CESTO PARA LIXO PLÁSTICO TRANÇADO – Descrição: cesto para lixo, plástico, tamanho 282 x 260 mm, trançado, para papel, peso bruto 300 g, 9.0 litros, embalagem 01 unidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05	R\$ 12,63	R\$ 63,15
17	CLORO – 05 LITROS – Descrição: água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água, teor cloro ativo varia de 02 a 2,50% p/p, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação: alvejante e limpeza de ambientes.	UN	30	R\$ 13,25	R\$ 397,50
18	CLORO ATIVO 6% – 05 LITROS – Descrição: solução de hipoclorito de sódio 05 litros, concentração de 5,5 a 6% de cloro ativo. Utilizado na limpeza e desinfecção domiciliar e empresarial. Produto concentrado. Tripla ação, bactericida, alvejante e desodorizante. Efeito imediato no combate aos agentes infecciosos presentes na água.	L	30	R\$ 23,38	R\$ 701,40
19	DESENTUPIDOR DE PIA – Descrição: desentupidor, medindo 22 cm, diâmetro 10 cm, base em borracha, cor preta, embalagem 01 unidade. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05	R\$ 12,37	R\$ 61,85

20	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – Descrição: desentupidor para vaso sanitário, borracha flexível, cor preta, com 10 cm, cabo de madeira com 50 cm (mínimo).	UN	05	R\$ 14,85	R\$ 74,25
21	DESINFETANTE – 05 LITROS – Descrição: desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, emulsificante, fragrância, corante veículo, componente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,4%. Embalado em frasco apropriado de 05 litros. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	30	R\$ 16,49	R\$ 494,70
22	DETERGENTE LÍQUIDO – 05 LITROS – Descrição: detergente, detergente líquido preparado com tensoativo aniônico biodegradável, indicado para lavagem de louças, talheres, copos e utensílios de cozinha em geral. Componente ativo: tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio).	UN	30	R\$ 26,43	R\$ 792,90
23	ESCOVA DE AÇO PLANA – Descrição: escova de aço plana, base de madeira bem rígida, cerdas de aço forte, escova reta. O material do cabo e do corpo sendo de madeira, comprimento total: 18,5 cm, largura: 5 cm, comprimento das cerdas de aço: 2,3 cm. Contendo uma unidade na embalagem.	UN	03	R\$ 27,80	R\$ 83,40
24	ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA – Descrição: escova de nylon para lavar roupas. Apoio de mão de madeira, cerdas em nylon com fixação resistente.	UN	05	R\$ 5,95	R\$ 29,75
25	ESCOVA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO – Descrição: escova sanitária (vassourinha) em plástico com suporte, tamanho pequeno, aproximadamente 33 cm.	UN	05	R\$ 18,40	R\$ 92,00
26	ESPANADOR DE PÓ – GRANDE – Descrição: espanador tipo pena, aproximadamente 30 cm de cabo.	UN	05	R\$ 60,27	R\$ 301,35
27	ESPANADOR DE TETO – Descrição: espanador de teto em microfibra, com cabo extensível.	UN	05	R\$ 41,26	R\$ 206,30
28	FLANELA PARA LIMPEZA 28x38 CM – UNIDADE – Descrição: flanela para limpeza 100% algodão, cor laranja, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente 28 cm x 38 cm (variável 10%), borda: com bainha (costura reforçada).	UN	30	R\$ 3,37	R\$ 101,10

29	FLANELA PARA LIMPEZA 38x58 CM – UNIDADE – Descrição: flanela para limpeza 100% algodão, cor laranja, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente 38 cm x 58 cm (variável 10%), borda: com bainha (costura reforçada).	UN	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
30	LIMPA VIDRO 01 LITRO – Descrição: limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: hidróxido de amônio, sal sódico de sulfato de éter, características adicionais: pulverizadores com gatilho.	UN	05	R\$ 22,49	R\$ 112,45
31	LIMPADOR DE PEDRAS 05 LITROS – Descrição: limpador de pedras 05 litros, produto para limpar pedras; removedor de sujeira em pedras; limpa pedras eficiente; produto para restaurar pedras; limpador de pedras naturais; removedor de manchas em pedras; produto para limpeza de pedras porosas; limpador de pedras externas e limo. Características: aspecto: líquido, coloração: incolor.	UN	03	R\$ 77,50	R\$ 232,50
32	LIMPADOR DE VIDRO – Descrição: limpador vidro com cabo, material: base borracha, tipo rodo, aplicação: limpeza de vidros, comprimento: base 25 cm, com lavador e puxador de água 25 cm, c/ cabo resistente e extensor.	UN	03	R\$ 112,63	R\$ 337,89
33	LIMPADOR MULTIÚSO 500 ml – Descrição: limpador multiuso, fragrâncias variadas, com ação desengordurante, embalagem plástica de 500 ml, com a seguinte composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquil benzeno.	UN	24	R\$ 4,75	R\$ 114,00
34	LUSTRA MOVEIS 200 ml – Descrição: lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	24	R\$ 14,27	R\$ 342,48
35	LUVA DE LÁTEX – PROCEDIMENTOS CX 100 UN. – Descrição: luva para procedimento, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho p/m/g, características adicionais: sem pó, antiderrapante, comprimento: cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, pat c/ 100 unid.	PAR	05	R\$ 44,71	R\$ 223,55
36	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA CANO CURTO – PAR UNIDADE – Descrição: luva borracha, luva de borracha p/ limpeza pesada, composição: borracha de látex	PAR	50	R\$ 10,53	R\$ 526,50

	natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho p/m/g., cano curto.				
37	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA CANO LONGO – PAR UNIDADE – Descrição: luva de borracha p/ limpeza pesada, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho p/m/g, cano longo.	UN	50	R\$ 20,69	R\$ 1.034,50
38	LYSOFORM OU SIMILARES – 01 LITRO – Descrição: desinfetante Lysoform para uso em geral, mata germes e bactérias, limpa, desinfeta e elimina o mau cheiro, em embalagem de 01 litro.	L	12	R\$ 21,59	R\$ 259,08
39	MÁSCARA DESCARTÁVEL EMBALAGEM 50 UN. – Descrição: máscara descartável tripla, com elástico de fixação, possui clipe nasal, atóxica, antialérgica, embalagem com 50 unidades	CX	10	R\$ 19,88	R\$ 198,80
40	PÁ DE LIXO 90 x 2,1 x 2,1 CM – Descrição: pá de lixo para limpeza, cabo longo. Material: polipropileno, borracha flexível e aderente. Empunhadura ergonômica, dimensões: 90 x 2,1 x 2,1 cm.	UN	05	R\$ 5,70	R\$ 28,50
41	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO – Descrição: pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm, aplicação limpeza. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05	R\$ 11,27	R\$ 56,35
42	PACOTE DE TOALHAS INTERFOLHAS BRANCA – 1000 FOLHAS – Descrição: papel toalha interfolhas, duas dobras, com as seguintes características: composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; cor branca, alvo gofrado; dimensões aproximadas: 22 cm x 21 cm, gramatura do papel: mínimo de 22 gramas; embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macia, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). Apresentar na embalagem a descrição da gramatura, formato e quantidade de folhas.	PC	100	R\$ 23,53	R\$ 2.353,00
43	PALHA DE AÇO PACOTE 25 G – 08 UNIDADES – Descrição: esponja de lã de aço, acondicionado em embalagem plástica	PC	05	R\$ 3,28	R\$ 16,40

	contendo 08 unidades.				
44	PANO DE PRATO – UNIDADE – Descrição: pano de prato, tecido 100% algodão novo e selecionado, branco, alvejado, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	UN	36	R\$ 5,90	R\$ 212,40
45	PANO MULTIÚSO PACOTE 05 UNIDADES (TECIDO VISCOSE E POLIÉSTER) – Descrição: pano multiúso de limpeza, tipo perfex, 50% viscose e 50% poliéster. Medindo: 50 cm x 30 cm, superabsorvente, cor: azul, proteções antibactérias. Pacote com 05 panos.	UN	12	R\$ 8,76	R\$ 105,12
46	PANO MULTIÚSO ROLO (TNT) – Descrição: pano multiúso de limpeza, tipo perfex, rolo tecido não tecido, medindo: 30x30m, superabsorvente, proteções antibactérias, composição: celulose e poliéster, picotado. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 29,39	R\$ 293,90
47	PAPEL HIGIÊNICO 8X300M BRANCO – Descrição: papel, papel higiênico 10 cm de largura e 300 metros de comprimento. Especificação: papel higiênico rolo, folha simples, branco especial, produzido com 100% celulose virgem, gramatura do papel: mínimo de 22 gramas, embalado em papelão reciclável, com 08 rolos, devidamente identificados com a descrição resumida do material na embalagem.	PC	100	R\$ 110,38	R\$ 11.038,00
48	QUEROSENE 01 LITRO – Descrição: querosene líquida, composição refinado de petróleo, frasco com 01 litro. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	03	R\$ 34,44	R\$ 103,32
49	REFIL RODO MÁGICO UNIDADE – Descrição: refil para rodo mágico com espuma absorvente em PVA, tamanho 27 cm. Refil para rodo mágico, refil de espuma em PVA, para rodo superespuma, medindo aproximadamente 30 cm x 05 cm	UN	05	R\$ 22,78	R\$ 113,90
50	REMOVEDOR 01 LITRO – Descrição: removedor tipo concentrado, incolor, aspecto físico líquido, em frasco de 01 litro.	UN	10	R\$ 33,46	R\$ 334,60
51	RODINHO DE PIA 13 A 20 CM – Descrição: rodo para pia, confeccionado em polipropileno de alta qualidade, com proteção microbiam. Tamanho podendo variar de 20 a 26 cm.	UN	05	R\$ 8,37	R\$ 41,85
52	RODO DE 40 CM CABO MADEIRA – Descrição: rodo com cepa em material sintético, com pigmento, medindo 40 cm, com borracha dupla e cabo de madeira	UN	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70

	revestida; plastificado com comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm, base medindo 40 cm, em plástico resistente com furação central roscada para receber o cabo, com duas lâminas de borracha natural e resistente, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa, para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8 mm cada uma. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
53	RODO DE 60 CM CABO MADEIRA – Descrição: rodo com cepa em material sintético, com pigmento, medindo 60 cm, com borracha dupla e cabo de madeira revestida plastificado com comprimento útil mínimo 108 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm, base medindo 60 cm, em plástico resistente com furação central roscada para receber o cabo, com duas lâminas de borracha natural e resistente, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa, para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8 mm cada uma. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 28,13	R\$ 281,30
54	RODO MÁGICO UNIDADE – Descrição: rodo mágico rodo com superespuma absorvente feita em PVA, medindo aproximadamente 130 cm x 27 cm x 7 cm, cano de alumínio fixo com 1.30 cm, com alavanca para espremer a espuma. Rodo mágico com espuma absorvente em PVA, com capacidade para absorver até 700 ml de líquido. Especificações técnicas: cabo telescópico que vai de 64 cm até 94 cm; alta absorção de água chegando até 700 ml; rodo de 27 cm; anatômico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	05	R\$ 83,20	R\$ 416,00
55	SABÃO EM PEDRA – PACOTE 05 BARRAS – Descrição: sabão em barra glicerinado, neutro, sem pigmentação colorida, em embalagem com 05 (cinco) unidades de 200 g cada unidade, com a seguinte composição mínima: base de sebo, sequestrantes, corantes e alcalinizante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	05	R\$ 15,35	R\$ 76,75
56	SABÃO EM PÓ – CAIXA 1 KG – Descrição: detergente em pó biodegradável, embalagem em caixa de papelão de 1 kg com a seguinte composição mínima: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico,	UN	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50

	essência e água.				
57	SABONETE LÍQUIDO – 05 LITROS – Descrição: sabonete líquido cremoso perolado, fórmula suave que não irrita os olhos, possuir tensoativos suaves, composição mínima por sodium laureth sulfate, cocamide dea, glicerina, glicol distearate, perfume etc. Com perfume, acondicionado em galões de 5 litros. Apresentação em embalagem original, com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote data de fabricação, validade, composição e concentração do produto, instruções de uso e cuidados na aplicação.	UN	10	R\$ 43,86	R\$ 438,60
58	SACO ALVEJADO BRANCO TAM. GRANDE UNIDADE – Descrição: Pano de chão branco 100% algodão, borda com costura reforçada, medida mínima de 50 cm x 70 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	25	R\$ 10,75	R\$ 268,75
59	SACO ALVEJADO BRANCO TAM. MÉDIO UNIDADE – Descrição: Pano de chão branco 100% algodão, borda com costura reforçada, medida mínima de 43 cm x 63 cm.	UN	25	R\$ 6,77	R\$ 169,25
60	SACO ALVEJADO XADREZ UNIDADE – Descrição: Pano de chão xadrez 100% algodão, borda com costura reforçada, medida mínima de 45 cm x 65 cm.	UN	25	R\$ 7,42	R\$ 185,50
61	SACO DE LIXO – 100 LITROS – Descrição: 100 unidades, saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação: coleta de lixo, material plástico, micra mínimo 05. Embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e micra. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PC	20	R\$ 90,72	R\$ 1.814,40
62	SACO DE LIXO – 20 LITROS – Descrição: 100 unidades, saco plástico lixo, capacidade 20 litros, reforçado, micra mínimo 05, apresentação: peça única, largura 39 cm, altura 52 cm, características adicionais: duas paredes, espessura 04 mm, aplicação coleta de lixo, embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote data de fabricação, quantidade do produto e micra.	PC	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00
63	SACO DE LIXO – 40 LITROS – Descrição: 100 unidades, saco plástico lixo, capacidade 40 litros, micra mínimo 05,	PC	20	R\$ 34,08	R\$ 681,60

	apresentação: peça única, largura 39 cm, altura 52 cm, características adicionais: duas paredes, espessura 04 mm, aplicação: coleta de lixo, embalagem original com perfeita vedação, que deverá conter: número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e micra.				
64	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML – Descrição: sapólio cremoso líquido, frasco com 300 ml, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, opacificantes, abrasivo, espessantes, umectante, sequestrante, alcalizante, com perfume e essência. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	24	R\$ 13,17	R\$ 316,08
65	SAPÓLIO PÓ 300 G – Descrição: sapólio (saponáceo em pó) com detergente, para limpeza de azulejos, lajotas, granitos e cubas. Frasco c/ 300 g. Composição: princípio ativo, alcalinizantes, agente abrasivo, essência. Componente ativo: lauril, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	UN	24	R\$ 10,81	R\$ 259,44
66	VASSOURA DE MÃO – Descrição: vassoura de mão para limpeza. Dimensões: 7 x 5 x 26 cm; 89 g. Material: polipropileno, cerdas sintéticas (nylon). Ideal para uso em mesas e balcões.	UN	05	R\$ 14,48	R\$ 72,40
67	VASSOURA DE NYLON PLÁSTICO – Descrição: vassoura de nylon com cabo de madeira revestido de plástico, para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias, de nylon, base em polipropileno com 30 cm. Aproximadamente de largura, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm.	UN	10	R\$ 23,73	R\$ 237,30
68	VASSOURA DE PELO – Descrição: vassoura de pelo sintético, cabo de madeira revestido com plástico, medida mínima da base de 30 cm, com base de polipropileno, contendo rosca para cabo; medida do cabo aproximadamente 120 cm.	UN	10	R\$ 23,92	R\$ 239,20
69	VASSOURA DE PIAÇAVA – Descrição: vassoura de piaçava número 06, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	10	R\$ 28,13	R\$ 281,30

*Baseado em pesquisas no mercado regional no mês de janeiro do corrente ano. Valor referencial obtido através da média de três orçamentos.

1.3. As quantidades estimadas neste documento para cada item/produto, foram definidas pela Equipe de Planejamento, com base em um levantamento feito junto aos departamentos da FJBPC. Utilizou-se ainda como referência, as informações de processo licitatório anterior de mesmo objeto, realizado no ano de 2023. Considerou-se para tal definição, que as expectativas de fornecimento do contrato assinado em 2023 foram atendidas e que a meta de atendimento deste ano permanece quase a mesma.

1.4. Os itens objeto desta contratação são classificados como de natureza comum, pois, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

1.5. A contratada deverá atender as solicitações da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

1.6. As quantidades previstas no item 1.2. deste Termo de Referência (TR) são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Fundação Jardim Botânico, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir qualquer item especificado.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.8.1. Caso haja prorrogação da ata, as quantidades para o novo período de 12 (doze) meses serão as mesmas estimadas neste Termo de Referência para o primeiro ano de vigência da ata.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do objeto, conforme descrito no item 1.1, visa suprir as necessidades de fornecimento interno da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, referente à utilização de materiais de limpeza e produtos de higienização, bem como, o atendimento de forma satisfatória às demandas dos departamentos dessa Fundação, na obtenção desses itens nas rotinas diárias, haja vista que os materiais/produtos elencados no item 1.2. encontram-se na condição de esgotados.

2.2. A necessidade de realização do certame ocorre devido a esta Fundação não fazer estoque de produtos por um longo prazo, além de não dispor de almoxarifado ou local adequado para armazenamento desses itens em grande quantidade. Ademais, os materiais/produtos objeto dessa contratação estão atualmente no Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão nº 006/2023, cuja vigência encontra-se expirada, sendo assim, muitos itens já não possuem saldo e outros que foram adquiridos no prazo, estão chegando ao fim.

2.3. A solicitação de abertura do processo licitatório foi elaborada a partir das necessidades da Fundação, visando a manutenção da assepsia nos ambientes, diante do fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento da FJBPC, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, a contratação em questão possui o objetivo de proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins da Fundação, através da utilização dos materiais de limpeza e produtos de higienização pelos diversos usuários, conforme itens e quantitativos detalhados na tabela do tópico 1.2. deste TR.

2.4. A aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização por meio de licitação pública garante a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, buscando o melhor atendimento das necessidades da Fundação Jardim Botânico, órgão que integra indiretamente a Administração Pública. Através desse processo, será possível selecionar os fornecedores mais qualificados, considerando critérios como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega e garantia sanitária.

2.5. O principal objetivo da contratação é manter, de forma satisfatória, a limpeza e higiene em todos os ambientes da FJBPC, bem como assegurar um atendimento de qualidade para a população que frequenta e realiza visitas à Fundação, proporcionando ainda, melhores condições de trabalho aos servidores que nesta estão vinculados.

2.6. A abertura do processo licitatório em questão, para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização para a FJBPC, se faz necessária para atender às demandas deste órgão, garantindo a segurança, eficácia e qualidade do serviço prestado, visando o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista o ciclo de vida do objeto especificado no item 1.1. do presente Termo e após análise minuciosa da Equipe de Planejamento para a solução apontada nessa forma de contratação, identificou-se que a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização é a que melhor atende aos requisitos definidos, considerando aspectos de economia, eficácia e eficiência, além de ser a que mais estimula a competitividade, sendo então, a única solução que atende integralmente às necessidades desta Fundação.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Constitui objeto da presente contratação, **REGISTRAR PREÇOS** para o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, com a finalidade de suprir as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades constantes no item 1.2. deste instrumento.

4.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, seguindo estrita e rigorosamente as prescrições e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos anexos aos autos.

4.3. A CONTRATADA deverá assumir responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratual, de forma plena, satisfatória e sem ônus adicionais de qualquer natureza à CONTRATANTE.

4.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o disposto no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e, de acordo com a proposta apresentada.

4.5. A CONTRATADA deverá atender as solicitações da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

4.6. As quantidades previstas no item 1.2. do presente Termo são estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Fundação Jardim Botânico, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir qualquer item especificado.

4.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços e fornecer de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes à legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.8. A CONTRATADA deverá cumprir as posturas municipais e as disposições legais, estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento.

4.9. A Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas se reserva no direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, quantas vezes forem necessárias e apontarem a fiscalização da Fundação.

4.10. A CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a troca ou correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos itens/produtos fornecidos objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento.

4.11. A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as despesas da execução do contrato, incluindo a entrega, transporte, descarga do objeto e despesas com frete.

4.12. A CONTRATADA deverá responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento e prestação de serviços objeto desta licitação. Não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

4.13. A CONTRATADA deverá se submeter à fiscalização por parte da CONTRATANTE, bem como às disposições legais em vigor.

4.14. O suporte técnico referente à execução do objeto de que trata este TR deverá ser iniciado a partir do início do fornecimento e assinatura do contrato.

4.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar todo o suporte para o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização, em tempo hábil, preservando os materiais/produtos.

4.16. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.17. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.18. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

5.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.486/2024.

5.4. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação do empenho ao fornecedor, sempre de acordo com o descrito no pré-empenho.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e/ou força maior.

5.6. Os materiais/produtos deverão ser entregues no endereço que será comunicado mediante envio do pré-empenho.

5.7. A entrega do objeto deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.8. As custas referentes ao transporte dos materiais/produtos deverão ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.9. Após a assinatura do contrato será realizado um alinhamento com a empresa contratada, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas quanto a execução do objeto.

5.10. A CONTRATADA deverá apresentar colaborador da empresa, por meio de ato próprio, contendo no mínimo o nome completo e CPF do funcionário, que será designado a acompanhar a execução do objeto e atuar como interlocutor junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento da execução do objeto.

5.11. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em Lei.

5.12. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de atender todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

6.3. As comunicações entre a Fundação Jardim Botânico e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O fiscal do contrato, nomeado pela Portaria n.º 013/2025, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal do contrato mencionado no item 6.4. anotará em registro próprio ou no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato acompanhado do representante jurídico da Fundação, emitirão notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para essa correção.

6.5.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O gestor do contrato acompanhará a atualização do processo e a fiscalização do contrato, bem como, todos os registros formais da execução do mesmo, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato, para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo jurídico e fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

6.10. O gestor do contrato acompanhado de suporte jurídico da Fundação, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. Os demais pontos relacionados à gestão e fiscalização do objeto contratado, serão realizados cfe. o disposto no Decreto Municipal 14.486/2024, que “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Poços de Caldas, a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que ‘Estabelece Normas Gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios’ e dá outras providências.”

6.12. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não exclui, nem reduz a responsabilidade dos contratados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, cfe. o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pela Fundação em até 30 (trinta) dias úteis a partir da entrega dos itens e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, acompanhada dos seguintes documentos com prazo de validade vigente:

- I. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014;
- II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas.

7.2. Os itens serão pagos somente após CONFERÊNCIA atestada pelo fiscal de contrato e anuída pelo gestor de contrato, correspondente à quantidade, qualidade e valor licitado, acompanhado dos documentos comprobatórios que devem contemplar detalhadamente todos os materiais/produtos entregues, comprovando assim, a execução do objeto.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.5. Caso a contratada não apresente a comprovação de regularidade fiscal até a data do pagamento, os valores devidos ficarão retidos até que a documentação seja providenciada,

sem prejuízo à contratante e sem atualização dos valores ou correção monetária entre o prazo final de pagamento e sua efetiva realização.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. O reajuste dos preços registrados encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta. Assim, os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 1 (um) ano, período de vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17º, § 2º e 34º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O licitante vencedor deverá apresentar comprovação de aptidão no desempenho da atividade pertinente, compatível com o objeto da licitação em características e quantidades – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.3. Deverá ser apresentado ainda, Alvará Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

8.4. Além do descrito nos itens 8.2. e 8.3., para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor apresentar, conforme o caso e de acordo com a classificação da empresa, os documentos em conformidade com o previsto a seguir:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo (contrato social, estatuto ou requerimento de empresário) devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- b) Todas as alterações ou consolidação do ato constitutivo.
- c) Procuração dos respectivos representantes.
- d) Documentos de identificação dos sócios e representante legal (RG, CPF, CNH).

8.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física ou Jurídica.
- b) Inscrição Estadual e/ou Municipal.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS.
- e) Certidão Negativa de débitos do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.4.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial, com data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da sessão do certame, se outro prazo não contar no documento.

8.5. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas (ME's) e as empresas de pequeno porte (EPP's) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a licitante interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. O disposto no item 8.5. não se aplica a Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Execução Patrimonial.

8.7. A licitante deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.

8.8. Os documentos listados deverão ser apresentados no original ou cópia, devidamente autenticados por cartório competente.

8.9. Os documentos solicitados nos itens 8.2., 8.3., 8.4. e seus subitens, deverão ser inseridos na plataforma do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.11. As certidões deverão ter OBRIGATORIAMENTE, o prazo de validade expresso na própria certidão, podendo ser apresentadas em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticadas por cartório competente.

8.12. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante.

8.13. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará, efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.14. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório, inclusive os documentos apresentados por licitantes que venham a ser declarados inabilitados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para o valor total do registro de preços cfe. quantidades descritas na tabela do item 1.2. deste TR, o valor total de R\$ 35.625,27 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

9.2. Os valores estimativos unitários dos itens que compõe a contratação foram obtidos a partir de pesquisas realizadas em mercado regional, datadas do mês de janeiro do corrente ano. Ressalta-se que os valores ano a ano sofrem variações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025, a despesa correrá à conta das **Dotações Orçamentárias nº:**

- 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 Ficha 1577 Fonte 1.500;
- 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30 Ficha 1577 Fonte 1.501;
- 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 Ficha 1590 Fonte 1.500;
- 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30 Ficha 1590 Fonte 1.501.

Poços de Caldas/MG, 24 de março de 2025.

Karina Custódio Pinto

Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas